



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 02/2019

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE INSTRUTORES INTERNOS E PROPOSTAS
PEDAGÓGICAS DE ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 7º, inciso II do Decreto 6.114/2006, com fundamento ainda na Lei 11.091/2005 e no Decreto 5.707/2006; torna público o EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE INSTRUTORES INTERNOS E PROPOSTAS PEDAGÓGICAS DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO, destinado aos servidores técnico-administrativos e docentes desta universidade.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Edital objetiva efetivar o credenciamento de servidores da UFCA para comporem um banco de talentos que contenha cadastro de instrutores e propostas pedagógicas de atividades de capacitação para serem ofertadas na vigência do Plano de Capacitação da Universidade Federal do Cariri - 2019-2020.

1.2. Para se credenciarem, os candidatos poderão submeter à seleção, propostas de ações de capacitação e terão como público-alvo os servidores técnico-administrativos e docentes da UFCA.

1.2.1 Serão desenvolvidas prioritariamente as atividades que abordem as temáticas constantes no Anexo II deste Edital.

1.3. As atividades de capacitação a serem desenvolvidas poderão ter carga horária e prazo de execução variável, podendo ocorrer em dias consecutivos, alternados, em horário comercial, noturno ou final de semana; em turno único ou dois turnos nos diversos *campi* da UFCA;

1.5. O servidor fará jus à remuneração pelas horas despendidas na atividade de instrutoria interna, de acordo com a Lei nº 10.851/2007, alterada pela Lei nº 12.047/2011, e com o Decreto nº 11.073/2008, alterado pelo Decreto nº 16.055/2015.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar, os servidores interessados deverão atender aos requisitos e critérios especificados abaixo:

2.1.1 Ser servidor em exercício efetivo das carreiras de técnico-administrativo e magistério de ensino superior do quadro da UFCA.

2.1.2 Possuir formação acadêmica compatível e/ou experiência/conhecimento comprovada, de acordo com a área e o nível das temáticas solicitadas neste edital.

2.2. Os servidores federais que se encontram em colaboração técnica ou cedidos de outras instituições para a UFCA poderão participar, desde que a atividade ocorra no período de sua colaboração na UFCA.

2.3. É vedada a participação de servidores que estejam respondendo a Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 15 a 31 de março de 2019, mediante:

3.1.1. Cadastro de currículo no módulo de capacitação do SIGRH-UFCA;

3.1.2. Envio para o e-mail cdp.progep@ufca.edu.br da(s) Proposta(s) Pedagógica(s) de Atividades de Capacitação devidamente preenchida(s), cópias comprobatórias da formação e/ou da experiência profissional conforme cadastro do currículo no SIGRH-UFCA, e Termo de Compromisso devidamente assinado (Anexo IV);

3.2 Será permitida a inscrição de propostas de um mesmo candidato em mais de um tema ou modalidade de atividade de capacitação;

3.3 Serão permitidas também propostas com mais de um proponente, desde que a divisão do tempo de atuação de cada um como instrutor esteja especificada;

3.4 O candidato que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido, conforme publicado no Edital, será desclassificado;

3.5 A inscrição do servidor implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

3.6 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores.

3.7 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem o presente Edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O presente processo seletivo constará de 02 (duas) etapas, sendo todas em caráter classificatório e eliminatório:

4.1.1. **Primeira etapa:** Análise da Proposta Pedagógica, Currículo e documentação comprobatória. Será excluído do processo seletivo o candidato que não apresentar os documentos comprobatórios solicitados neste Edital, que apresentá-los incompletos, ilegíveis ou fora do prazo. Pressupõe-se que são verdadeiros os documentos encaminhados por meio eletrônico pelo servidor participante do presente processo seletivo, entretanto, em caso de divergência, a PROGEP, a qualquer momento, poderá solicitar o original dos mesmos.

4.1.2. **Segunda etapa:** Avaliação do Perfil. Os servidores classificados na primeira etapa, serão convocados para realizarem apresentação individualizada da sua Proposta Pedagógica, por uma banca examinadora específica designada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Os critérios para avaliação e atribuição das notas, bem como seus pesos, estão descritos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO PERFIL		
CRITÉRIO	SIGNIFICADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio do conteúdo	Coerência entre o tema, os objetivos previstos e os conteúdos desenvolvidos em relação ao ponto sorteado.	3,0
Desempenho didático	Comunicação, clareza, pertinência e objetividade, utilização de ferramentas didáticas, utilização adequada do tempo.	3,0
Proposta Pedagógica	Clareza dos objetivos, coerência na subdivisão do conteúdo, seleção apropriada do material didático e grau de inovação.	2,0
Pertinência ao objetivo estratégico "Capacitar por Competências"	Resultados esperados: conhecimento, habilidades e atitudes.	2,0

4.2. Em caso de empate, ficará melhor classificado o candidato que obtiver melhor nota nas seguintes etapas, respectivamente: avaliação do perfil e análise da Proposta Pedagógica, Currículo e documentação comprobatória. Persistindo o empate ficará melhor classificado o candidato que atender os seguintes critérios, respectivamente: maior tempo de serviço na instituição e maior idade.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal (CDP/PROGEP) divulgará o Processo Seletivo no portal da UFCA (<https://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacao-administrativa/progep/2016-06-09-18-40-41>), conforme cronograma a seguir:

ETAPA	DATA
INSCRIÇÕES	15 a 31/03
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE DEFERIDOS	01/04
ANÁLISE DA 1ª ETAPA	01 e 02/04
RESULTADO PARCIAL – 1ª ETAPA	02/04
RECURSO – 1ª ETAPA	Até 04/04
RESULTADO DOS RECURSOS – 1ª ETAPA	05/04
RESULTADO FINAL – 1ª ETAPA	05/04
DIVULGAÇÃO CRONOGRAMA DA 2ª ETAPA	08/04
REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA	09 e 11/04
RESULTADO PARCIAL – 2ª ETAPA	12/04
RECURSO – 2ª ETAPA	Até 14/04
RESULTADO DOS RECURSOS – 2ª ETAPA	15/04
RESULTADO FINAL	16/04

5.2. A programação acima está sujeita a alterações pela CDP/PROGEP, responsável pela execução deste Edital.

6. DA EFETIVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

6.1 O credenciamento não gera obrigação de convocação pela PROGEP, do servidor para ministrar atividades de capacitação aprovadas. Os candidatos selecionados serão registrados no Banco de Talentos da Divisão de Capacitação a fim de atender demandas nos anos de 2019 e 2020, de acordo com as prioridades e com a disponibilidade orçamentária.

7. CONVOCAÇÃO PARA INSTRUÇÃO NAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO

7.1. A convocação do credenciado ocorrerá de acordo com o calendário de cursos lançado pela PROGEP e/ou por ocasião de eventual demanda de cursos de capacitação sobre cada temática;

7.1.2 Serão desenvolvidas prioritariamente as atividades que abordem as temáticas constantes no Anexo II deste Edital.

7.2. Os servidores com propostas aprovadas, quando convocados para ministrarem atividades, deverão responder por e-mail, quanto à compatibilidade de sua atuação nas datas, locais e horários especificados pela Divisão de Capacitação (DCap/CDP/PROGEP).

7.3. A atuação do instrutor credenciado fica condicionada à liberação pela chefia imediata.

8. DO DESCREDENCIAMENTO

8.1. Estará automaticamente descredenciado, o servidor que:

8.1.1. Recusar-se por escrito a atender, por duas vezes consecutivas ou alternadas, a demanda das atividades de capacitação.

8.1.2. Não cumprir, integralmente, o estabelecido nas atribuições do instrutor.

9. ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR

9.1. As atribuições do instrutor são:

9.1.1. Elaborar material didático condizente com a proposta de capacitação aprovada e de acordo com as orientações fornecidas pela DCap/CDP/PROGEP;

9.1.2. Ministras aulas conforme objetivos, carga horária e público-alvo definido na proposta de capacitação aprovada;

9.1.3. Planejar, executar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para a formação profissional de servidores públicos;

9.1.4. Avaliar o processo ensino-aprendizagem mantendo coerência com os objetivos da proposta aprovada;

9.1.5. Registrar frequência, consolidar notas ou resultado final dos alunos e disponibilizar para a DCap/CDP/PROGEP em até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão da atividade;

9.1.6. Elaborar Relatório Final da atividade de capacitação e disponibilizar para a DCap/CDP/PROGEP em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão da capacitação;

9.1.6. Apresentar a documentação exigida para a efetivação do pagamento antes da execução da atividade;

9.1.7. Ser pontual e assíduo no exercício das funções de instrutor.

10. REMUNERAÇÃO

10.1. Os credenciados serão remunerados conforme Portaria UFCA nº 19, de 07 de março de 2016, e seus respectivos aditivos, que regulamenta o pagamento de Gratificação de Encargos, Cursos e Concursos (GECC).

10.1.1. O pagamento da GECC fica condicionado à compensação de horas, não sendo devido quando se tratar de Treinamento em Serviço.

10.1.2. O credenciado poderá optar pela não compensação de horas e conseqüentemente, o não-recebimento da GECC. As horas destinadas a instrutoria contabilizarão tempo em serviço.

10.2 O credenciado poderá ministrar atividade de capacitação que configure Treinamento em Serviço. Contudo, a gratificação não será devida conforme § 2º do art. 2º do Decreto nº 6.114/2007.

10.2.1 É considerado Treinamento em Serviço toda atividade de capacitação sobre as rotinas de trabalho e competências regulamentares da unidade de lotação do servidor.

10.3. Finalizada a atividade de capacitação, a DCap/CDP/PROGEP tem até 60 dias úteis para promover os procedimentos necessários para a efetivação do pagamento da GECC.

10.4. O recebimento do pagamento fica condicionado ao limite de 120 horas/ano por credenciado, independente da instituição que atuar;

10.5. As despesas de diárias com instrutores no deslocamento intercampi poderão ser custeadas pela UFCA, observada a disponibilidade orçamentária.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este estar ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente.

12.1.1. A constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificada posteriormente, eliminará o servidor do Processo Seletivo, podendo anular os atos decorrentes da convocação;

12.1.2. Não serão prestadas informações relativas à situação do candidato durante o Processo Seletivo;

12.1.3. A carga horária da atividade de capacitação proposta poderá sofrer alteração, observada a aderência aos objetivos do Plano de Capacitação e consonância com o planejamento da DCap/CDP/PRPGEP.

12.2. Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Leandro Targino Pinheiro

Leandro Targino Pinheiro

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

SIAPE 1657028

Anexo I

PROPOSTA PEDAGÓGICA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
NOME COMPLETO:	
SIAPE:	CARGO:
SETOR QUE ATUA:	TELEFONE:
CHEFIA IMEDIATA:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
CELULAR:	

IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE DE CAPACITAÇÃO	
MODALIDADE DA PROPOSTA: () Curso () Minicurso () Palestra () Workshop () Grupo de estudos () Treinamento () Outra:	
ÁREA DE FORMAÇÃO:	
NOME DA ATIVIDADE DE CAPACITAÇÃO:	
PÚBLICO ALVO:	
CARGA HORÁRIA:	QUANTIDADE DE VAGAS SUGERIDAS:

JUSTIFICATIVA (quais as razões para executar a atividade):

OBJETIVO GERAL (finalidade principal da atividade):

OBJETIVOS ESPECÍFICOS (resultados esperados com a execução do curso para o servidor e para UFCA):

REFERENCIAL TEÓRICO:

--

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

--

METODOLOGIA (especificação prática de como serão atingidos os objetivos que foram propostos):
--

--

RECURSOS (Relação dos materiais utilizados para a execução do que fora planejado):

--

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM (aplicabilidade de instrumentos avaliativos):
--

--

RESULTADOS ESPERADOS (Conhecimentos, habilidades e atitudes que se espera desenvolver no servidor com a atividade de capacitação)
--

--

(Acrescente quantas linhas forem necessárias ao cronograma da atividade proposta)

Anexo II

TEMÁTICAS

ÁREA DE FORMAÇÃO	ATIVIDADE DE CAPACITAÇÃO
FORMAÇÃO BÁSICA	1.1. ATENDIMENTO DE ALTO IMPACTO NO SETOR PÚBLICO; 1.2. CURSO DE ESCRITA CIENTÍFICA; 1.3. PRÁTICO DE SISTEMAS INSTITUCIONAIS INTEGRADOS (SIPAC, SIGRH E SIGAA); 1.4. ÉTICA E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA; 1.5. PREPARATÓRIO PARA TESTE ANPAD: 1.5.1 RACIOCÍNIO LÓGICO 1.5.2 RACIOCÍNIO QUANTITATIVO 1.5.3 RACIOCÍNIO ANALÍTICO, 1.5.4 INGLÊS 1.5.5 PORTUGUÊS 1.5.6 COMO SE PREPARAR PARA O TESTE ANPAD 1.6. ORIENTAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PROJETO;
USO DE SISTEMAS E SOFTWARES	2.1. PLANILHAS ELETRONICAS CALC PARA INICIANTES; 2.2. NOÇÕES BÁSICAS DO PACOTE OFFICE: WORD, POWER POINT E EXCEL;
VALORIZAÇÃO E RESPEITO À DIVERSIDADE HUMANA	3.1. DO ACESSO À PARTICIPAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR: A DIVERSIDADE E A INCLUSÃO COMO ELEMENTOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DE UMA SOCIEDADE DEMOCRÁTICA; 3.2. DIVERSIDADE E DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; 3.3. ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL NO CONTEXTO DE BIBLIOTECAS, 3.4. LIBRAS - NÍVEL I; 3.5. LIBRAS - NÍVEL II
FORMAÇÃO DOCENTE	4.1. ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS PARA O ENSINO DE ALUNOS SURDOS; 4.2. ATITUDES DO PROFESSOR DIANTE DA INCLUSÃO DE ALUNO SURDO; 4.3. ESTRATÉGIAS DE ENSINO-APRENDIZAGEM PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA; 4.4. PRÁTICAS INOVADORAS NO ENSINO DE GRADUAÇÃO; 4.5. ÉTICA NA EDUCAÇÃO: FAZ TODA A DIFERENÇA; 4.6. REFLEXÕES SOBRE O EDUCAR PARA SOCIEDADES SUSTENTÁVEIS; 4.7. LABORATÓRIOS: A EXPERIMENTAÇÃO COMO PRÁTICA CIENTÍFICA; 4.8. ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO; 4.9. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS DE SELEÇÃO ACADÊMICA,

Anexo III

BAREMA PARA CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

CANDIDATO (A)			
TEMÁTICA			
MODALIDADE PROPOSTA	() Curso () Treinamentos () Outra	() Minicurso () Workshop	() Palestra () Grupo de estudos
NOME DA ATIVIDADE DE CAPACITAÇÃO:			

ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO NA ÁREA DO TEMA PROPOSTO			
Itens	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação obtida por item
Graduação relacionada ao tema de capacitação proposto	1 por curso	1	
Especialização relacionada ao tema de capacitação proposto	0,5 por curso	0,5	
Mestrado relacionado ao tema de capacitação proposto	1,5 por curso	1,5	
Doutorado relacionado ao tema de capacitação proposto	2,0 por curso	2,0	
Experiência profissional técnica na área da temática proposta	1 por ano	1	
Experiência docente na área da temática proposta	1 por semestre	2	
Gestão (direção, coordenação gerência) de instituições ou setores que atuem na área da temática proposta	0,5 por ano	2	
Total		10	

Anexo IV

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro para os devidos fins, que eu, _____, servidor (a) da Universidade Federal do Cariri – UFCA, cargo _____, SIAPE _____, ao solicitar inscrição na Seleção Simplificada de Instrutores Internos e Propostas de Atividades de Capacitação, Edital 02/2019-PROGEP, tenho ciência de que, caso aprovado, comprometo-me a cumprir as atribuições de Instrutor Interno estabelecidas neste Edital, assegurando a execução da(s) atividade(s) proposta (s) quando convocado, a fim de garantir a execução do Plano de Capacitação UFCA 2019-2020.

_____, _____ de _____ de _____

ASSINATURA